



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços a fim de eventual aquisição de Material de Limpeza, tendo como objetivo atender as demandas das Unidades Gestoras do Município de Viana/ES;
- 1.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, e devem respeitar os quantitativos e qualitativos descritos nas especificações técnicas;
- 1.3. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades;
- 1.4. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 1.5. Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário será devolvido;
- 1.6. A necessidade da aquisição desses materiais neste Município é imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura, Secretarias e Fundos integrados a este Município, a futura aquisição propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material;
- 1.7. As quantidades dos materiais são estimadas e o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes não se obrigam a adquirir suas totalidades visto que se trata de Registro de Preço;
- 1.8. Os itens adquiridos serão utilizados para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado Central e Secretarias vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais listados abaixo, dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais. Diante disto, segue tabelado o quantitativo de materiais necessários e até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados.
- 1.9. Para essa aquisição serão observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709, de 2018. Com base no posicionamento da AGU no Parecer nº.

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, deve a Administração abster-se de informar dados pessoais de contratante e contratado nos artefatos da contratação (*ata de registro de preços, contrato e instrumentos equivalentes, etc.*), motivo pelo qual é necessária a supressão de números de documentos pessoais das partes contratantes.

QUANTITATIVO GERAL DOS ITENS				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	QUANTIDADE
01	32529	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	917
02	33177	ALVEJANTE PERFUMADO LAVANDA 2 LITROS O ALVEJANTE PERFUMADO COM CLORO TEM O PODER DO CLORO ATIVO, EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS, E PERFUME NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. PERFEITO PARA QUEM NÃO ABRE MÃO DA DESINFECÇÃO DA ÁGUA SANITÁRIA, E CLARO, UM CHEIRINHO DE LIMPEZA AGRADÁVEL NO FIM DA FAXINA. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: PERFUME SUAVE NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DOS VÍRUS; COMBATE O CRESCIMENTO DA LARVA DO MOSQUITO AEDES EGIPY, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS: DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. BICO DIRECIONADOR; CINTURA ANATÔMICA QUE AUXILIA NA PEGA DO PRODUTO; BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, MAIS FIRMEZA DURANTE O USO; 12 MESES DE VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	2.500
03	33172	CLORO PURO ATIVO 100% 2 LITROS CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UNIDADE	2.548

Rua Aspazia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

04	30797	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA, OS COPOS ADEQUADOS NA NORMATIZAÇÃO ABNT, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS PARA UM COPO RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR. O COPO NORMATIZADO OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DO COPO, EVITANDO QUEIMAR OU ESFRIAR AS MÃOS, ALÉM DE NÃO PERDER SUA RESISTÊNCIA MESMO AO ENTRAR EM CONTATO COM TEMPERATURAS QUENTES OU FRIAS. IDEAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE INDICADOS PARA DISPENSADORES E POUPA COPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	21.581
05	31095	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	8.853
06	32536	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	FRASCO	1.630
07	32538	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS 750 ML SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER DILUÍDA FRAGRÂNCIA: LAVANDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	754
08	32539	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PIONEIRO EM TRAZER A PERFUMARIA FINA PARA A CATEGORIA E QUE TRANSFORMA OS AMBIENTES DA CASA/EMPRESA. REFERÊNCIA NO MERCADO, CASA & PERFUME FINALIZA A FAXINA COM AÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, E GARANTE PERFUME DE EFEITO PROLONGADO COM FRAGRÂNCIAS SOFISTICADAS. ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	1.651

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

09	32549	SODA CAUSTICA EM PÓ 500 GR BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE	POTE	241
10	31270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; BRANCO, PACOTE COM NO MÍMINO 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	18.500

ÓRGÃO GERENCIADOR:		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	32529	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDICIOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	125	250	500
02	33177	ALVEJANTE PERFUMADO LAVANDA 2 LITROS O ALVEJANTE PERFUMADO COM CLORO TEM O PODER DO CLORO ATIVO, EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS, E PERFUME NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. PERFEITO PARA QUEM NÃO ABRE MÃO DA DESINFECÇÃO DA ÁGUA SANITÁRIA, E CLARO, UM CHEIRINHO DE LIMPEZA AGRADÁVEL NO FIM DA FAXINA. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS: PERFUME SUAVE NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DOS VÍRUS; COMBATE O CRESCIMENTO	UNIDADE	500	1.000	2.000

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		DA LARVA DO MOSQUITO AEDES EGYPTI, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS: DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. BICO DIRECIONADOR; CINTURA ANATÔMICA QUE AUXILIA NA PEGA DO PRODUTO; BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, MAIS FIRMEZA DURANTE O USO; 12 MESES DE VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
03	33172	CLORO PURO ATIVO 100% 2 LITROS CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UNIDADE	500	1.000	2.000	
04	30797	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA, OS COPOS ADEQUADOS NA NORMATIZAÇÃO ABNT, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS PARA UM COPO RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR. O COPO NORMATIZADO OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DO COPO, EVITANDO QUEIMAR OU ESFRIAR AS MÃOS, ALÉM DE NÃO PERDER SUA RESISTÊNCIA MESMO AO ENTRAR EM CONTATO COM TEMPERATURAS QUENTES OU FRIAS. IDEAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE INDICADOS PARA DISPENSADORES E POUPA COPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.250	2.500	5.000	
05	31095	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230. UNIDADE DE	PACOTE	250	500	1.000	

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.				
06	32536	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	FRASCO	375	750	1.500
07	32538	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS 750 ML SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER DILUÍDA FRAGRÂNCIA: LAVANDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	125	250	500
08	32539	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PIONEIRO EM TRAZER A PERFUMARIA FINA PARA A CATEGORIA E QUE TRANSFORMA OS AMBIENTES DA CASA/EMPRESA. REFERÊNCIA NO MERCADO, CASA & PERFUME FINALIZA A FAXINA COM AÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, E GARANTE PERFUME DE EFEITO PROLONGADO COM FRAGRÂNCIAS SOFISTICADAS. ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	375	750	1.500
09	32549	SODA CAUSTICA EM PÓ 500 GR BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE	POTE	50	100	200
10	31270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; BRANCO, PACOTE COM NO MÍMINO 1.250 FOLHAS. UNIDADE	PACOTE	1.250	2.500	5.000

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500310032003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		DE FORNECIMENTO PACOTE.				
--	--	-------------------------	--	--	--	--

ÓRGÃO PARTICIPANTE:		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	32529	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDICIOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	26	52	105
03	33172	CLORO PURO ATIVO 100% 2 LITROS CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UNIDADE	06	12	24
04	30797	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA, OS COPOS ADEQUADOS NA NORMATIZAÇÃO ABNT, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS PARA UM COPO RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR. O COPO NORMATIZADO OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DO COPO, EVITANDO QUEIMAR OU ESFRRIAR AS MÃOS, ALÉM DE NÃO PERDER SUA RESISTÊNCIA MESMO AO ENTRAR EM	PACOTE	240	480	961

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		CONTATO COM TEMPERATURAS QUENTES OU FRIAS. IDEAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE INDICADOS PARA DISPENSADORES E POUPA COPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
05	31095	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	26	51	103	
06	32536	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	FRASCO	18	35	71	
07	32538	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS 750 ML SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER DILUÍDA FRAGRÂNCIA: LAVANDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	14	27	54	
08	32539	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PIONEIRO EM TRAZER A PERFUMARIA FINA PARA A CATEGORIA E QUE TRANSFORMA OS AMBIENTES DA CASA/EMPRESA. REFERÊNCIA NO MERCADO, CASA & PERFUME FINALIZA A FAXINA COM AÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, E GARANTE PERFUME DE EFEITO PROLONGADO COM FRAGRÂNCIAS SOFISTICADAS. ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO.	FRASCO	07	14	37	

Rua Aspazia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.				
09	32549	SODA CAUSTICA EM PÓ 500 GR BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE	POTE	01	03	06
10	31270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; BRANCO, PACOTE COM NO MÍMINO 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	500	1.000	2.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	32529	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDICIOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	03	06	12
03	33172	CLORO PURO ATIVO 100% 2 LITROS CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UNIDADE	06	12	24

Rua Aspazia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

04	30797	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA, OS COPOS ADEQUADOS NA NORMATIZAÇÃO ABNT, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS PARA UM COPO RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR. O COPO NORMATIZADO OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DO COPO, EVITANDO QUEIMAR OU ESFRIAR AS MÃOS, ALÉM DE NÃO PERDER SUA RESISTÊNCIA MESMO AO ENTRAR EM CONTATO COM TEMPERATURAS QUENTES OU FRIAS. IDEAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE INDICADOS PARA DISPENSADORES E POUPA COPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	60	120
05	31095	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	13	25	50
06	32536	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	FRASCO	02	05	09
08	32539	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PIONEIRO EM TRAZER A PERFUMARIA FINA PARA A CATEGORIA E QUE TRANSFORMA OS AMBIENTES DA CASA/EMPRESA. REFERÊNCIA NO MERCADO, CASA &	FRASCO	03	07	14

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		PERFUME FINALIZA A FAXINA COM AÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, E GARANTE PERFUME DE EFEITO PROLONGADO COM FRAGRÂNCIAS SOFISTICADAS. ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.				
09	32549	SODA CAUSTICA EM PÓ 500 GR BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE	POTE	01	03	05
10	31270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; BRANCO, PACOTE COM NO MÍMINO 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	250	500	1.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE:		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
04	30797	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA, OS COPOS ADEQUADOS NA NORMATIZAÇÃO ABNT, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS PARA UM COPO RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR. O COPO NORMATIZADO OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DO COPO, EVITANDO QUEIMAR OU ESFRRIAR AS MÃOS, ALÉM DE NÃO PERDER SUA RESISTÊNCIA MESMO AO ENTRAR EM CONTATO COM TEMPERATURAS QUENTES OU FRIAS. IDEAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE INDICADOS PARA DISPENSADORES E POUPA COPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.750	7.500	15.000
05	31095	COPO DESCARTÁVEL USO CAFÉ	PACOTE	1.875	3.750	7.500

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.				
10	31270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; BRANCO, PACOTE COM NO MÍMINO 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.	PACOTE	2.500	5.000	10.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PESO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	32529	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO PARA MÃOS FORMULA: 70% P/P (INPM) CORRESPONDENTE A 77% V/V (GL); ASPECTO: GEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE ANALISE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ALMOTOLIA 100 ML.	UNIDADE	75	150	300
02	33177	ALVEJANTE PERFUMADO LAVANDA 2 LITROS O ALVEJANTE PERFUMADO COM CLORO TEM O PODER DO CLORO ATIVO, EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DO NOVO VÍRUS, E PERFUME NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. PERFEITO PARA QUEM NÃO ABRE MÃO DA DESINFECÇÃO DA ÁGUA SANITÁRIA, E CLARO, UM CHEIRINHO DE LIMPEZA AGRADÁVEL NO FIM DA FAXINA. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:	UNIDADE	125	250	500

Rua Aspazia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		PERFUME SUAVE NA FRAGRÂNCIA LAVANDA. ELIMINA 99,99% DOS GERMES, DAS BACTÉRIAS, DOS FUNGOS E DOS VÍRUS; COMBATE O CRESCIMENTO DA LARVA DO MOSQUITO AEDES EGYPTI, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS: DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. BICO DIRECIONADOR; CINTURA ANATÔMICA QUE AUXILIA NA PEGA DO PRODUTO; BOLINHAS ANTIDERRAPANTES, MAIS FIRMEZA DURANTE O USO; 12 MESES DE VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
03	33172	CLORO PURO ATIVO 100% 2 LITROS CLORO PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS E EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UNIDADE	125	250	500	
04	30797	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA E ECONOMIA, OS COPOS ADEQUADOS NA NORMATIZAÇÃO ABNT, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGÍVEIS PARA UM COPO RESISTENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO AO CONSUMIDOR. O COPO NORMATIZADO OFERECE PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DO COPO, EVITANDO QUEIMAR OU ESFRIAR AS MÃOS, ALÉM DE NÃO PERDER SUA RESISTÊNCIA MESMO AO ENTRAR EM CONTATO COM TEMPERATURAS QUENTES OU FRIAS. IDEAL PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE INDICADOS PARA DISPENSADORES E POUPA COPOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	125	250	500	
05	31095	COPO DESCARTAVEL USO CAFÉ COPO DESCARTAVEL; INDICACAO DE USO: CAFE;	PACOTE	50	100	200	

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		MATERIAL: POLIESTIRENO, ATOXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML; APRESENTACAO: NORMAS: NBR 14865/2002 E NBR 13230. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.					
06	32536	LIMPA VIDRO COM GATILHO LIMPA VIDROS; TIPO LÍQUIDO; COR INCOLOR/AZUL; FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML; COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DO LOTE; VALIDADE 24 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO	FRASCO	17	25	50	
07	32538	LIMPADOR PARA PISOS LAMINADOS 750 ML SUPERFÍCIES: PISOS LAMINADOS E VINÍLICOS BENEFÍCIOS: LIMPA E DÁ UM BRILHO NATURAL AOS PISOS LAMINADOS DEIXANDO UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO PARA USO DIRETO PRÁTICO E NÃO PRECISA SER DILUÍDA FRAGRÂNCIA: LAVANDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	50	100	200	
08	32539	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, PIONEIRO EM TRAZER A PERFUMARIA FINA PARA A CATEGORIA E QUE TRANSFORMA OS AMBIENTES DA CASA/EMPRESA. REFERÊNCIA NO MERCADO, CASA & PERFUME FINALIZA A FAXINA COM AÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, E GARANTE PERFUME DE EFEITO PROLONGADO COM FRAGRÂNCIAS SOFISTICADAS. ALTA PERFUMAÇÃO POR TEMPO PROLONGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	25	50	100	
09	32549	SODA CAUSTICA EM PÓ 500 GR BENEFÍCIOS: DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE	POTE	07	15	30	
10	31270	PAPEL TOALHA INTERFOLHA EXTRA LUXO	PACOTE	125	250	500	

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

		PAPEL TOALHA DESCARTAVEL; INTERFOLHAS; ABSORVENTE; TAMANHO 23X27 CM; BRANCO, PACOTE COM NO MÍMINO 1.250 FOLHAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE.				
--	--	--	--	--	--	--

1.10. Justificamos que a estimativa de valores, unitários e totais, será obtida após a realização da pesquisa de preço e elaboração do quadro comparativo a ser providenciado pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Viana, em consonância com o Decreto Municipal nº 069/2023;

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 080/2023;

1.12. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos previsto no Art. 6º - Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.13. Os bens objeto desta contratação atendem ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme preceitua o Art. 40 - Inciso V - Alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.14. Justificamos a abertura deste Termo de Referência, devido aos itens ter sido julgado fracassado nos certames licitatórios anteriores.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OU CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do Município e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, em conformidade com o Art. 24 do Decreto Municipal nº 079/2023;

2.2. Renovado o prazo de vigência da ATA de Registro de Preços considera-se renovado o saldo da mesma, retornando ao quantitativo do período de sua assinatura, conforme previsto no § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal nº 079/2023;

2.3. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, cuja vigência se iniciará a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas complementares.

2.4. O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços é de no máximo de 12 meses contados a partir da data da publicação do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição se fundamenta em necessidades de atender as Unidades Gestoras do Município de Viana/ES;

3.2. Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a pretendida aquisição de material de Limpeza, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura aquisição propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material;

3.3. Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais aos seus profissionais para auxiliar nas atividades pedagógicas e administrativas;

3.4. Já na Prefeitura Municipal de Viana/ES, os itens adquiridos serão utilizados para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e Secretarias vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias;

3.5. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Viana, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda;

3.6. Ressalta-se que esta aquisição encontra-se inserida no Planejamento Anual de Compras da Prefeitura Municipal de Viana para o ano de 2024.

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

3.7. A aquisição pretendida do objeto citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Viana ao que tange as atividades administrativas exercidas por suas diversas áreas de atendimento, a saber:

1. Secretaria Municipal de Governo;
2. Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
 - Almoxarifado Central.
 - Garagem Municipal.
3. Secretaria Municipal de Fazenda;
4. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
 - AGC Vila Bethânia.
 - AGC Universal.
 - AGC Nova Bethânia.
 - AGC Industrial.
 - AGC Marcílio de Noronha.
 - AGC Jucu.
 - É Prá Já.
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;
7. Secretaria Municipal de Ordem Pública e Serviços Urbanos;
 - Capela Mortuária de Viana Sede.
 - Capela Mortuária de Vila Bethânia.
 - Capela Mortuária Vertical.
 - Capela Mortuária de Canaã.
 - Capela Mortuária de Araçatiba.
8. Secretaria Municipal de Defesa Social;
 - Base da Guarda Municipal – Bairro Marcílio de Noronha.

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

- Junta Militar – Bairro Marcílio de Noronha.
 - 9. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação;
 - 10. Secretaria Municipal de Comunicação;
 - 11. Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo;
 - Estação Ferroviária – Bairro Centro.
 - Galeria de Artes Casarão – Bairro Centro.
 - Biblioteca Municipal – Bairro Centro.
 - Casa da Cultura – Bairro Centro.
 - Teatro Municipal Luís Rodrigues de Siqueira – Bairro Centro.
 - Ginásio Germano André Lube – Bairro Nova Viana.
 - Ginásio José Ribeiro Corrêa – Bairro Vila Bethânia.
 - Estádio Municipal Arlindo Ângelo Vilasch – Bairro Arlindo Vilasck.
 - Parque de Exposição Alcides Daniel – Bairro Nova Viana.
 - 12. Secretaria Municipal de Agricultura;
 - Usina de Compostagem de Viana.
 - 13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - Rota das Garças.
 - 14. Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
 - 15. Procuradoria Geral Municipal;
 - 16. IPREVI;
 - 17. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 - GERAR;
 - Escola da Beleza;
 - Agência de Emprego;
 - Centro do Empreendedor.
- 3.8. Justificamos a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, haja vista se tratar de objeto comum, de aquisição regular por este órgão no decorrer dos anos anteriores, não havendo

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

necessidade de estudo de solução mais adequada, inexistindo prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados e que as soluções propostas nas aquisições anteriores atendem integralmente a necessidade apresentada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo setor técnico competente.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra que deverá ser encaminhada juntamente com as documentações de habilitação, tendo data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema de realização do certame, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados;

5.1.1.2. As amostras deverão ser entregues dentro do mesmo prazo limite da entrega das documentações de habilitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

5.1.1.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo;

5.1.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, à proposta será recusada;

5.1.1.5. A análise e avaliação das amostras serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho pretendidos e requeridos, de tal modo que o Município

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício de produto que melhor atenda suas necessidades;

5.1.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.1.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento;

5.1.1.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento;

5.1.1.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.1.2. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.2.1. Não será admitida a subcontratação, parcial ou total, dos objetos.

5.1.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista não haver complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos proponentes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados ao próprio contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

5.1.4. SUSTENTABILIDADE

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

5.1.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, há a possibilidade de serem atendidos os seguintes requisitos, que podem se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. Produção;
- b. Distribuição;
- c. Uso; e
- d. Destinação Final.

5.1.5. MATRIZ DE RISCO

5.1.5.1. No caso em tela, tendo em vista que não se trata de certame que visa à contratação de obras e/ou serviços de grande vulto ou cuja execução se dê pelo regime de contratação integrada ou semi-integrada, a previsão de matriz de risco no instrumento convocatório revela-se dispensável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única;

6.1.2. Caso não seja possível a entrega total até o limite da data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do vencimento do prazo para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. LOCAL DE ENTREGA

6.2.1. Os bens deverão ser entregues diretamente nos locais, em dias úteis, das 09h00min às 16h00min, de acordo com os endereços e contatos aqui especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS - ALMOXARIFADO CENTRAL

Rua Aspásia Varejão Dias, S/N, Centro, Viana/ES, CEP nº 29.130-013.

Telefone: 27 3354 4115

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Vitória, 11, Marcilio de Noronha, Viana/ES, CEP nº 29.135-368.

Telefone: 27 3255 1880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Quintino Bocaiúva, 251, Centro, Viana/ES, CEP nº 29.130-068.

Telefone: 27 3255 1621 e ou 27 9 9821 3231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Aspázia Varejão Dias, S/N, Centro, Viana/ES, CEP nº 29.130-013.

Telefone: 27 3255 1601

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ATA de Registro de Preços e/ou do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

6.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV):

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Registro de Preços e/ou Contrato;

7.1.7. Quando cabível, realizar a aplicação ao contratado das sanções previstas na lei e neste termo de referência;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Viana para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Registro de Preços e/ou Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

execução do ajuste;

7.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII):

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Registro de Preços e/ou do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ATA de Registro de Preços e/ou do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

8.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Registro de Preços e/ou do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do Registro de Preços e/ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Registro de Preços e/ou do Contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

normas de segurança do contratante;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

9.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

9.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

9.3. Sempre que solicitado pela Contratante, a Contratada deverá fornecer os documentos de habilitação fiscal e/ou jurídica, que foram apresentados no Certame Licitatório, atualizados.

10. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

10.1. A gestão da ATA de Registro de Preços e/ou do contrato advindo da ATA será de responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal de Gestão e Finanças, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato;

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.7. As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 70/2023.

11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO (ART. 92, V e VI):

11.1. FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura;

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante **atestar a execução do objeto** do contrato;

11.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária;

11.2.3.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

11.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2. Prazo de validade;

11.3.3. Data da emissão;

11.3.4. Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5. Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7. Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho;

11.3.8. Informações bancárias para pagamento;

11.3.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6. Deverá à contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

11.6.5. Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

11.6.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

11.6.7. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.6.8. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9. Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar a Contratante a primeira via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação, por meio do sistema de processo eletrônico do Município de Viana/ES, disponível no site www.viana.es.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 0248/2021.

11.10. A Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, em atenção a Receita Federal do Brasil, em sua **Instrução Normativa de nº 1234/2012**, dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

11.10.1. Em suma, de acordo com o **artigo 2º-A da IN nº 1234/2012** estabelece:

"Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil."

11.10.2. Nos termos da referida Instrução Normativa, **a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.**

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

11.11. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CNPJ nº 27.165.547/0001-01

Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES

CEP: 29.130-065

Telefone (27) 3255 1116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 27.165.547/0001-01

Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES

CEP: 29.130.915

Telefone: (27) 2124 6717

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.144.296/0001-29

Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES

CEP: 29.130.915

Telefone: (27) 2124 6717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 14.587.933/0001-31

Rua Quintino Bocaiúva, nº 251, Centro, Viana/ES

CEP: 29.130-068

Telefone (27) 3255 1621 e ou (27) 9 9821 3231

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500310032003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.773.924/0001-91

Rua Aspázia varejão, S/N, Centro, Viana/ES

CEP: 29.130-013

Telefone: (27) 3255 1601

12. REAJUSTE:

12.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1. Os preços registrados poderão sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou de fato(s) que eleve(m) o custo do(s) objeto(s), nas situações previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 079/2023.

12.2. DO CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

12.2.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

12.2.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

12.2.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

12.2.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ao), obrigatoriamente o(s) definitivo(s);

12.2.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ao) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

Rua Aspázia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

12.2.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

12.2.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

d. Multa:

- I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- III. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- IV. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.12. Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – Deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Habilitação jurídica:

- a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;);

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

- c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- e. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Viana/ES;
- h. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1. Apresentamos abaixo os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

- 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) /(Passivo Circulante).
- d. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente;
- e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- f. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
- g. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4. Qualificação Técnica

14.2.4.1. Documentos que comprovem a execução de atividades semelhantes às do objeto da licitação. Isso inclui atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços ou fornecimentos em conformidade com as normas pertinentes;

14.2.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da Matriz ou Filial do fornecedor;

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

14.2.4.3. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação;

14.2.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, Nota Fiscal Eletrônica, dentre outros documentos.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O custo total estimado da contratação será obtido após a realização da pesquisa de preços e elaboração do quadro comparativo a ser providenciado pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças – Prefeitura Municipal de Viana/ES, em consonância com o Decreto Municipal nº 069/2023.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas geradas pelo presente Registro de Preços estão programadas em dotação orçamentária própria de cada Unidade Gestora, previstas no orçamento anual da entidade, constantes nos respectivos programas de trabalho, classificadas no elemento de despesa: 33903000000 (Material de Consumo), os quais serão destinados à época da efetiva contratação.

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Eletrônico nº 0000954/2025

18. VALIDADE DO(S) MATERIAL (AIS):

18.1. Só serão aceitos materiais com prazo de validade de mínimo de 75%, a contar da data de entrega. Ex: Se a validade total de um material for de 24 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 18 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Termo de Referência será atendido pela Gerência de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Viana/ES, de segunda-feira à sexta-feira das 9horas às 18horas, por qualquer meio de comunicação escrita, ou, por meio do e-mail agentedecontratacao.viana@gmail.com.

19.2. Para dirimir as questões oriundas do Contrato e Termo de Referência, em se tratando de pessoa jurídica de direito público, deverá ser observado o competente Foro da Sede da CONTRATANTE, conforme definido no Art. 92 - Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.

Viana, 29 de Janeiro de 2025.

Elaborado por:

Celiano Wandeköquem
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
Matricula nº 026974-05

APROVO o presente Termo de Referência, como Secretário Municipal de Gestão e Finanças, da Prefeitura Municipal de Viana Estado do Espírito Santo.

Filipe Ladislau Lacerda Siller
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Matricula nº 025504-05

Rua Aspásia Varejão Dias - s/nº - Centro - Viana/ES - CEP: 29.130 – 013
Telefone: (0xx) 27 3354 4115 - Email: gerenciagap.viana@gmail.com



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003200320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER** em 29/01/2025 14:23
Checksum: **3FB8FB168ABD7A3EA812CEC945375AB6C35E51CDDED4C70FD544077312076CD8**

Assinado eletronicamente por **CELIANO WANDEKOQUEM** em 29/01/2025 14:38
Checksum: **00FBE172E03EE7E2D6B77183A70D2D0C15D875FF7CB94F3425362709D6EE6C51**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.